

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2025 – EBSERH/HUAC-UFCG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE

EDITAL Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 06/2025 – EBSERH/HUAC-UFCG para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas dos cargos de Médicos, nas seguintes especialidades: MÉDICO - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA – 01 (UMA) VAGA E MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA E INVASIVA – 01 (UMA) VAGA, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela Equipe de Governança do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO.

1.4. A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 006/2025 – EBSERH/HUAC-UFCG não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.

1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 006/2025 – EBSERH/HUAC-UFCG constam no ANEXO I do edital normativo, publicado em 17/02/2025.

1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois) anos).

1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado, após a reabertura das inscrições, passa a ser:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação de Edital - <i>site</i> EBSEH	17/02/2025
Reabertura do Período de Inscrições	20/03/2025 a 23/03/2025
Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	24/03/2025
Análise dos Currículos pela Comissão	24/03/2025
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica /aferição/ análise dos currículos)	25/03/2025
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	26/03/2025
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	27/03/2025
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Definitivo	28/03/2025

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais condições do EDITAL Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, acesso pelo link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2025/pss-no-006-2025-ebserh-huac-ufcg/edital-normativo/edital-no-01-pss-no-006_2025-ebserh_huac-ufcg.pdf/view

ARTHUR CHIORO
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2025 – EBSERH/HUAC-UFGG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE

ANEXOS

ANEXO I - CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
756	Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica e Invasiva	24h	R\$ 10.787,12
124	Médico – Infectologia Pediátrica	24h	R\$ 10.787,12

ANEXO II – REQUISITOS DO CARGO		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
756	Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica e Invasiva	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
124	Médico – Infectologia Pediátrica	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO III - VAGAS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA PRETA	TOTAL
756	Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica e Invasiva	1	-	-	1
124	Médico – Infectologia Pediátrica	1	-	-	1

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)				
TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (Título de Doutor) na área da saúde ou educação.	2	2	4
Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) na área da saúde.	2	2	4
Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica em outras áreas, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação, conforme disposto no subitem 8.2 do edital normativo	5	2	10
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	1	2	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			20 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
EXPERIÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência de Exercício da Profissão	Anos completos de experiência profissional em Médico, sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	1*	10 anos	10 anos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10 anos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Somatória Entre Avaliação De Títulos E Experiência Profissional)				30 pontos

* 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional